



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 48/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE LUTÉCIA, PARA VIGORAR NA 19ª LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028.”

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio do Prefeito Municipal de Lutécia para a 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, pago mensalmente e em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Lutécia para a 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, pago mensalmente e em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 20 de dezembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Eduarda Aparecida Rodrigues de Souza
Secretária Administrativa Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA** Data: 20/10/2023 Edição: 130

Visto do servidor responsável: Eduarda Nogueira

